

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

OEI/MEC/FNDE/DIPRO/ Nº xx /09

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para atender as demandas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), no que diz respeito a avaliação da rede de tutoria do Programa Nacional de Educação à Distância nas Ações do FNDE- Formação pela Escola, a sistematização e implementação de nova estrutura referente aos processos de expansão, acompanhamento e monitoramento do Programa Formação pela Escola, com proposição de melhorias nas estratégias e estruturas de atendimento da demanda dos cursos em todo país.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto (vincular com o PROJETO)

Objetivo Específico 2 – Ampliar capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos e estruturas interativas e compartilhadas aplicáveis à integração entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

3.1 RESULTADOS:

2.1. Processos e estrutura de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

3.2 ATIVIDADES:

2.1.1. Identificar novas condições e estruturas de trabalho e de comunicação institucional suscitadas pelas ações de implantação do PDE.

- Justificativa:

Um dos pilares do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de serviços de informação e formação nas ações e programas de assistência técnica e financeira da instituição.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, com o Plano de Ações Articuladas, elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a subsidiar

suas ações pela efetiva demanda educacional e fornecer ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informações diagnosticadas e necessárias para celeridade na implementação efetiva do investimento técnico e financeiro na melhoria da qualidade da educação.

Pautado nesse objetivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica acordando o aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, especialmente, para acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação de suas ações. Assim, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

A necessidade de uma boa execução dos programas e ações do FNDE, pelos beneficiários com recursos públicos, tem-se constituído um grande entrave na execução das transferências voluntárias e nas ações de transferência legal, uma vez que a maioria dos executores são desprovidos de oportunidade de formação adequada para apresentação da documentação de prestação de contas, ensejando inúmeras diligências e onerando grande parte do efetivo das instituições nas análises e aprovações dos documentos, situação provocada pela dificuldade de participar de um programa de formação continuada acessível, capaz de satisfazer as necessidades dessa execução.

Visando a melhoria, a inovação e a otimização da rede de tutoria do Programa Formação pela Escola e, especialmente, a capacidade técnica para o atendimento universalizado da missão institucional de orientar os estados, Distrito Federal e municípios beneficiários, a procederem a correta execução dos programas e ações do FNDE e a apresentação de resultados positivos de controle social destes programas e ações, torna-se necessária a contratação de profissionais para sistematizar o formato de atendimento do Programa Nacional de Educação a Distância nas Ações do FNDE – Formação pela Escola e elaborar um documento normativo e estruturante de sua implementação que será disseminado aos beneficiários, objetivando a expansão do Programa e a utilização pedagógica das tecnologias – sistema Ava – moodle e SIFE – Sistema de Informação do Formação pela Escola, articulados tecnicamente com os conteúdos pedagógicos do material didático impresso e online, validados pelas áreas específicas dos Programas e Ações do FNDE, disponibilizados para execução do Programa.

4. Número de vagas:

01 vaga(s).

5. Atividades que deverão ser executadas:

- Identificar e sistematizar a legislação existente, inclusive as específicas relativas a execução do Programa de Formação Continuada nas Ações do FNDE – Formação pela Escola, do PDE.
- Mapear os processos atuais de tutoria do Programa Formação pela Escola, visando obter insumos para reestruturação dos fluxos processuais de prestação de serviços de Educação a Distância nas ações do FNDE, relativos ao PDE.
- Apresentar propostas de melhoria/inovação dos fluxos da rede de atendimento online

realizados nos processos de tutoria dos cursos do Programa Formação pela Escola, relativos a universalização do Programa em vista das demandas do PAR/PDE.

- Estruturar a rede de atendimento da educação a distância do Programa Formação pela Escola e a documentação pesquisada.
- Disseminação da nova estrutura do Programa Formação pela Escola, para as equipes do FNDE e Coordenação Estadual do Programa, envolvidas no processo de formação dos cursistas dos Estados, Distrito federal e Municípios.
- Realizar, atualização, avaliação e validação pedagógica das alterações legais dos materiais pedagógicos impressos e online disponibilizados no sítio da instituição e no sistema Ava-moodle para realização dos cursos do Formação pela Escola.

6. Produtos ou resultados previstos:

Nº	PRODUTO	DATA PARA ENTREGA
1.	Documento técnico contendo a sistematização da legislação das ações específicas relativas a execução do Programa de Formação Continuada nas Ações do FNDE – Formação pela Escola, do PDE, , com as sugestões de melhorias e otimização	01/12/2009
2.	Documento técnico contendo a proposta de reestruturação dos fluxos e rede de tutoria da prestação de serviços de Educação a Distância relativos ao Programa Formação pela Escola do PDE, , para validação das áreas envolvidas	20/03/2010
3.	Documento técnico em forma de manual contendo a proposta aprovada pelo FNDE da Estrutura da rede de atendimento da educação a distância do Programa Formação pela Escola e a documentação de avaliação da rede de tutoria pesquisada, contendo as alterações de melhoria e inovação dos fluxos, sugeridos.	30/05/2010
4.	Documento técnico contendo relatório de disseminação da nova estrutura do Programa Formação pela Escola, para as equipes do FNDE e Coordenação Estadual do Programa, envolvidas no processo de formação dos cursistas dos Estados, Distrito federal e Municípios.	15/07/2010
5.	Documento técnico contendo o acompanhamento, atualização, avaliação e validação pedagógica das alterações legais dos materiais pedagógicos impressos e online disponibilizados no sítio e no sistema Ava-Moodle, para os cursos do Formação pela Escola.	20/09/10

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Descrição:

- Curso superior completo em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.
- Curso de especialização na área de Educação a Distância.

b. Exigências específicas

- Experiência de trabalho mínima de 03 (três) anos em atuação em planejamento, execução e acompanhamento a projetos educacionais ou a programas financiados por organismos internacionais e ligados à área de educação e educação à distância.

- **Área de atuação: Técnico – Pedagógico da Educação à Distância.**
- **Período em meses: 36 meses**

8. Vigência do contrato:

- **Início:** 28/09/2009
- **Fim:** 20/09/2010

Local, data

Nome representante área solicitante:

Assinatura: _____